



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N° 1.894/04

Autoriza doação de imóvel que especifica e dá outras providências.

WILSON OTANO NUNES - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão ordinária do dia 13.12.04, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à empresa **NAZARÉ APARECIDA DE MELO FERNANDES ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.274.814/0001-38, o imóvel constituído pelo lote nº 01-B, da quadra nº 04-B, medindo 21,00x30,00m, no lotamento urbano denominado Vila Orlando Viol.

Art. 2º A donatária terá o prazo máximo de 06 (seis) meses para iniciar as obras e concluir-las em até 02 (dois) anos, contados da data da assinatura da escritura de doação.

I- a donatária não poderá pelo prazo de 10 (dez) anos, modificar a destinação do imóvel, salvo motivada por efetivo interesse público comum e reconhecido por Lei, bem como não poderá aliená-lo, no seu todo ou em parte, nem vendê-lo, nem dá-lo em garantia a qualquer título, sob pena de reversão ao Patrimônio Municipal.

II- no caso de descumpridas as condições, a doação se revolva, ou seja, se extinguir, retrocedendo em favor do Município, circunstância que deverá ser expressamente consignada na escritura.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2004.

WILSON OTANO NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRADA:

Publicada em 16.12.04

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretaria Municipal de Administração

